



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI N° 2.204 DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do §1º do artigo 1º da Lei 2.200 de 10 de março de 2023 que dispõe sobre a concessão do aumento do valor do "Vale-Alimentação e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei municipal nº 2.200 de 10 de março de 2023, que passa ter a seguinte redação:

§ 1º - para efeitos desta lei não serão efetuados descontos no vale alimentação os dias usufruídos no período de férias, bem como nas licenças maternidade e fruição dos dias prestados à justiça eleitoral, faltas justificadas por Atestado Médico, procedimentos cirúrgicos ou internação médica hospitalar do respectivo servidor público municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 10 de abril de 2023.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal